

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



LEI Nº 4.812, DE 31 DE JULHO DE 2025.

APROVA E INSTITUI A ADESÃO DO MUNICÍPIO
DE CAÇAPAVA DO SUL AO PLANO REGIONAL
DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN.

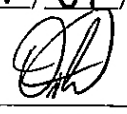
O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Caçapava do Sul ao Plano Regional de água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 31 de julho de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

| |
|--|
| PUBLICADO NO MURAL Prefeitura Municipal Caçapava do Sul/RS Em <u>31 / 07 / 25</u>  DILVANE LORETO JAIME Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico Matrícula: 479119-3 |
|--|